



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha (113)

Ata da 53ª reunião ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede à rua Afonso Batista, nº 135, centro. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2011 em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisco José da Rocha, Vilma Lucas de Sousa, Roberto César Mendes, Farley Bandeira da Silva, Edson Rodrigues de Moura, Olerindo Rocha Sobrinho, Adilson César Pereira, Gilmar Caires Pereira e Noé Rodrigues Costa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente Francisco José da Rocha declarou aberta a sessão e convidou o Sr. Gilmar Caires Pereira para fazer uma oração; Após proferida a oração e constatada a presença dos edis acima identificados o Senhor Presidente solicitou do Sr. Secretário Roberto César Mendes que fizesse a leitura da ata anterior, aprovada pelo plenário por unanimidade. Em primeira sessão o Sr. Presidente colocou em apreciação do plenário Resolução de nº 48 de 24 de novembro de 2011 que dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários da Câmara Municipal e contém outras providências; após apreciação e discussão do plenário foi submetida em votação, sendo aprovada por unanimidade. Ainda em primeira sessão o Sr. Presidente colocou em apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Projeto de Lei nº 14 de 31 de agosto de 2011, que autoriza concessão de subvenções sociais e contribuições para o exercício de 2012. A comissão emitiu parecer favorável e submetido em apreciação e votação do plenário foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente solicitou da comissão de finanças, orçamento e tomada de contas parecer ao Projeto de Lei nº 15 de 31 de agosto de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012, ora em posse da comissão. O Sr. Vereador Gilmar Caires Pereira, relator da comissão de finanças, orçamento e tomada de contas, fez a leitura do relatório da reunião da comissão realizada em 21 de novembro de 2011 e solicitou que a mesma fosse anexa a esta ata. Logo após apresentou duas emendas modificativas ao Projeto de Lei nº 15 de 31 de agosto de 2011, conforme segue: Emenda Modificativa nº 01/2011 – Art. 1º - O artigo 4º do Projeto de Lei nº 015/2011 passa a vigorar com a seguinte redação: - Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, através de decretos, para o Poder Executivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento do Município e para o Legislativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu detalhamento de despesas, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade. – Emenda Modificativa nº 02/2011 – Art 1º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constantes das páginas 150/168 a 154/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 no valor de R\$ 140.700,00 para R\$ 240.700,00. – Art 2º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, n° 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha (114)

CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO, constantes da página 88/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 13.000,00 para R\$ 100.000,00. - Art. 3º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, constantes da página 20/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 200,00 para R\$ 200.000,00. - § único - Total das suplementações correspondentes aos artigos 1º, 2º e 3º desta emenda, R\$ 384.800,00 - Art. 4º - Fica alterado o valor da dotação orçamentária destinada a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL, constantes da página 124/168 do Projeto de Lei nº 015/2011 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de R\$ 3.187.380,00 para R\$ 2.802.580,00 - § único - Total da anulação correspondente ao Artigo 4º desta emenda, R\$ 384.800,00, que servirá para suplementação dos artigos 1º, 2º e 3º da mesma. Após este feito a Comissão emitiu parecer favorável ao Projeto com as emendas apresentadas; Estas submetidas em apreciação e votação do plenário, juntamente com o Projeto de lei nº 15/2011, foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Relator Gilmar Caires Pereira, solicitou do Sr. Presidente que constasse em ata que para mais pedidos de suplementação no curso do exercício de 2012, o Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal os decretos de suplementação e anulação das dotações orçamentárias utilizadas dos 25% (vinte e cinco por cento) já autorizados no ato da aprovação do referido orçamento, observando os critérios para solicitação. Em segunda sessão o Sr. Presidente solicitou da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas, parecer ao Projeto de Lei nº 021 de 22 de novembro de 2011 que dispõe sobre a Criação de Programa de Apoio Financeiro à Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo Mantedora da Escola Agrícola Nova Esperança e dá outras providências". A Comissão emitiu parecer favorável e submetido em apreciação e votação do plenário foi aprovado por unanimidade. Logo após foi submetido em apreciação e votação do plenário Proposição de Lei nº 22 de 23 de novembro de 2011, de autoria dos senhores Vereadores: Gilmar Caires Pereira, Olerindo Rocha Sobrinho e Adilson César Pereira, que Dispõe sobre a obrigatoriedade das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Paraíso, MG, a confeccionar e deixar em local visível ao público, livro de pontos de seus integrantes e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi apresentado Resolução nº 66 de 23 de novembro de 2011 que "Dispõe sobre alteração de denominação de rua no Distrito de Boa Sorte, Município de São João do Paraíso, MG e contém outras providências"; Este submetido em apreciação e votação do Plenário foi aprovado por unanimidade. Fez-se a leitura das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br
Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha (115)

reivindicações dos senhores: Roberto César Mendes, Vilma Lucas de Sousa, e dos Vereadores em conjunto solicitando resposta à correspondência encaminhada em 29 de setembro de 2011, relativa a aumento salarial aos demais funcionários deste município. Esteve presente nesta reunião o Sr. Geraldo Agostinho Dias, representante da Copasa-MG, atendendo convite deste Legislativo e esclareceu a respeito do fornecimento de água da cidade e que a Copasa tenta recursos junto a FUNASA para sanar o problema em sua totalidade e que em 2012 serão realizadas várias obras em parceria com o município, prevendo a duplicação do atendimento, além de atender outras localidades, inclusive a Zona Rural do município. Quanto ao esgotamento sanitário a Copasa é fiscalizada por órgãos ambientais permanentemente e que o esgoto do Município é tratado e devolvido a natureza de forma legal. Quanto aos reparos nas ruas onde a Copasa executa serviços, se não estiver ficando de acordo com as normas legais, é só procurar a Copasa e indicar o local que esta irá avaliar e fazer a devida correção, finalmente convidou os Srs. Vereadores para acompanhar como é feito o processo de tratamento de esgoto em nosso Município. Usaram a palavra os senhores Vereadores: Roberto César Mendes, Noé Rodrigues Costa, Farley Bandeira Silva, Olerindo Rocha Sobrinho, Gilmar Caires Pereira e Vilma Lucas de Sousa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e lavrou-se a presente ata que depois de lida, se aprovada será assinada pelo Sr. Francisco José da Rocha (Presidente) e Roberto César Mendes (Secretário), conforme determina o artigo 98 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso, MG, 24 de novembro de 2011.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
Presidente


ROBERTO CÉSAR MENDES
Secretário

MB/mb